



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.550/2025.

Assunto: Dispõe sobre a denominação de via pública do Município de Palmeira.

Iniciativa: Do Vereador Joslei Sequineli.

PARECER DA RELATORA

O **Projeto de Lei nº 6.550/2025**, que dispõe sobre a denominação de via pública do Município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 211/2025, que, tendo em vista informação do poder Executivo que a rua não possui denominação, a matéria proposta também é de competência do Poder Legislativo, conforme entendimento do STF e conforme art. 30 da CF/88 e incisos I e X do art. 6º da Lei Orgânica do município de Palmeira— LOMP, e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao **Projeto de Lei nº 6.550/2025**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro

